

PROJETO DE LEI Nº 20.024/2012

Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO CULTURAL CASA VIA MAGIA**, com sede e foro no município de Salvador, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o Instituto Cultural Casa Via Magia, com sede e foro no município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º - As disposições em vigor na data de sua publicação, que sejam contrárias ou incompatíveis com as disposições em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012

Deputado Gildásio Penedo Filho

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural Casa Via Magia, entidade de personalidade jurídica, sem fins lucrativo e com duração por tempo indeterminado, com foro no município de Salvador, com sede própria na Rua Henriqueta Catarino, 123, bairro da Federação, inscrita no CNPJ sob nº 01.333.518/0001-00.

A Via Magia, com é conhecida na cidade de salvador, já foi considerada de utilidade pública municipal, através da Lei Nº 5.620 de 18 de outubro de 1999.

A entidade tem por finalidade; promover educação, a saúde e cultura por meio da pesquisa constante e sistemática, buscando sempre novas alternativas de desenvolvimento para o sr humano, promovendo-o e ajudando-o no seu auto-conhecimento à elevação de todas as duas fomas de expressão individual, física, emocional, mental, ética, bem como o seu relacionamento com o meio ambiente e sua integração transcendente na comunidade humana, fundada em princípios de interação, cooperação e solidariedade humana; desenvolver trabalhos da área de Ação Social, no intuito precípua de promover o ser humano na sua inteireza;é vedada ao Instituto qualquer atividade pública ou de discriminação religiosa ou racial; o instituo não fará distinção alguma quanto a raça, sexo, condição social, credo religioso ou político, em todas as suas relações com terceiros.

A entidade necessita do apoio dos organismos federais, estaduais, municipais e privados para prestar serviço a comunidade dentro dos seus objetivos estatutários.

Para tanto, solicitamos os Nobres Pares, apoio para aprovação desta proposição que será de suma importância para o continuidade das atividades voltadas para pessoas carentes.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

Deputado GILDÁSIO PENEDO FILHO